



PROJETO DE LEI N.º 22/2015
De 11 de junho de 2015

Súmula: "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 767 de 25 de outubro de 2010".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica alterada a data constante do "caput" do artigo 3º da Lei Municipal n. 767/2010, com redação dada pela Lei Municipal n. 853/2011, da data de 30 de junho de 2015 para a data de **11 de dezembro de 2015**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2015.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

PROJETO DE LEI N.º 22/2015
De 11 de junho de 2015

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei busca conceder aos munícipes fazendenses um prazo adicional para o adimplemento de seus débitos para com a Prefeitura Municipal referentes aos impostos, taxas, Contribuição de Melhoria ou outros débitos vencidos até 31 de dezembro de 2014, possibilitando o refinanciamento de suas dividas em atraso, evitando-se procedimentos judiciais que encareceriam e dificultariam sobremaneira o pagamento.

Assim sendo, requeremos a especial atenção para que o presente Projeto de Lei n.º 22/2015 seja votado em regime de **"URGÊNCIA"**, **convocando-se sessões extraordinárias**, para que a população possa beneficiar-se imediatamente da medida proposta.

Fazenda Rio Grande, 11 de junho de 2015.



Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito em Exercício